

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
03/04/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAIS DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Santo Antônio do
Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Municipal 1367/2025 e outorgada pela Prefeita Municipal através do Decreto
1024/2025,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 §1º, §2º e §3º, incisos I, II e
III da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2019 da Controladoria Geral
do Município e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que estabelece normas gerais de
licitações e contratações para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública **MITHIANE DIONILA DOS SANTOS
BRITO**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Administrativo do
departamento de engenharia, inscrito no CPF nº ***.***.001-14, matrícula nº 5561861
e o Engenheiro Civil **RAFAEL ÁVILA CINTRA** inscrito no CPF ***.***.281-42,
para atuar como fiscal do contrato nº 281/2024, Processo Administrativo nº 7207/2025,
referente à obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE OS BAIRROS PED
XIII/XIV, PARQUE SANTO ANTÔNIO E JARDIM ANA BEATRIZ**, celebrado
com a empresa, TMC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.872.209/0001-
06, pessoa jurídica de direito privado, para atender a Prefeitura Municipal de Santo
Antônio do Descoberto-GO.

Art. 2º - Fica os fiscais designados obrigados a comunicar a Administração
Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o
que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do
fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas
saneadoras.

Art. 3º - Caberá aos Fiscais do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

Ciência dos fiscais:

Mithiane Dionila dos Santos Brito

MITHIANE DIONILA DOS SANTOS BRITO

Assessora Administrativa do Departamento de Engenharia

Decreto nº 863/2025

Rafael Ávila Cintra

RAFAEL ÁVILA CINTRA

Engenheiro Civil

Crea:1019799811 D-GO

Alexandre de Jesus Assis

Alexandre de Jesus Assis

Seinfra

Decreto 1024/2025

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Decreto nº 1024/2025